


MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA COLETA DE RESÍDUOS (PAPA METRALHA)
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO


Contrato nº 087/2022
Processo Administrativo nº 007/2022
Dispensa sem Licitação nº 007/2022

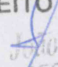
O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 90, Centro, por intermédio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOÃO EUDES DUARTE**, brasileiro, casado, portador da CI nº 1.608.613 SSP/PE e do CPF nº 184.145.754-04, residente e domiciliado na rua Vereador Júlio Leitão de Melo, nº 48, Centro – Cupira/ PE e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ISNALDY CANDIDO DE SOUZA LTDA (CUPIRA ENTULHO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.159.816/0001-26, com sede na Avenida Miguel Pereira Neto, s/n, Bairro/Nova Esperança – Cupira – PE, CEP: 55.460-000, neste ato representado pelo Sr. **ISNALDY CANDIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI CNH nº 00556602794 – DETRAN/PE, e do CPF/MF nº 882.581.494-15, residente e domiciliado na Avenida Miguel Pereira Neto, s/n, Bairro/Nova Esperança – Cupira – PE, CEP: 55.460-000, resolvem firmar o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, ao contrato de nº 087/2022, oriundo do processo administrativo nº 007/2022, dispensa sem licitação eletrônica nº 007/2022, sob o pálio do art. 107, da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), de acordo com o ofício nº 556-A/2022 – SINFRA, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do do contrato nº 087/2022, oriundo do processo administrativo nº 007/2022, dispensa sem licitação nº 007/2022, pelo prazo de 08 (oito) meses, visando prestação de serviços parceladamente locação de veículo para coleta de resíduos de construção civil (Papa Metralha).


Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO


João Eudes Duarte da Silva
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.145.754-04



CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 107 da lei 14.133/21, e nos valores estabelecidos pelo no art. 75, inciso I, atualizado conforme determinação do art. 182, todos da lei 14.133/21, nos termos do Decreto Federal nº 11.317/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de execução do presente contrato, fica prorrogado conforme razões apresentadas, iniciando-se em **02/01/2023 e findando-se em 02/09/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

4. Em relação aos valores, o contrato não sofrerá alteração no que se refere aos valores e forma de pagamento, portanto, será mantido o valor pago mensalmente, qual seja: **R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)**, pelo período de 08 (oito) meses, o que totaliza um valor global no importe de **R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

20 – poder executivo

09 – secretaria de infraestrutura e serviços públicos

04.122.0401.2082.0000 – manutenção das atividades da secretaria

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7. Que o presente termo aditivo, nos termos do art. 91, seja divulgado e mantido à disposição do público em geral no sítio oficial eletrônico do município, bem como, que tal instrumento, seja divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme dicção do art. 94, inciso II, todos da Lei 14.133/21, sendo estas, condições indispensáveis a sua eficácia.

Edinaldo Grigório Santos Filho
CARTEI: 33.123

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Infraestrutura

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

João Enéas Duarte da Silva
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.148.784-03



CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 30 de Dezembro de 2022.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE

CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02

Prefeito, **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**

CPF/MF nº 024.235.964-72

CONTRATANTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Secretário, **JOÃO EUDES DUARTE**

CPF nº 184.145.754-04

CONTRATANTE

Isnaldy Candido de Souza
ISNALDY CANDIDO DE SOUZA LTDA (CUPIRA ENTULHO)

CNPJ sob o nº 47.159.816/0001-26

Representante Legal: **Sr. ISNALDY CANDIDO DE SOUZA**

CPF/MF nº 882.581.494-15

CONTRATADA

Edinaldo Grigório dos Santos Filho
Edinaldo Grigório dos Santos Filho

OAB/PE: 33.123

ADVOGADO